



UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

Carlos Alexandre da Costa Fiaia

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS EMPRESAS DE COMÉRCIO

Anápolis

2025



Carlos Alexandre da Costa Fiaia

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS EMPRESAS DE COMÉRCIO

Relatório Final apresentado para
avaliação do Trabalho de Conclusão de
Curso II. Unievangélica.

Orientador: Prof. Me. Anderson Carlos

Anápolis
2025



1. RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a importância do planejamento tributário na gestão das empresas de comércio, diante de um cenário fiscal brasileiro caracterizado por uma carga tributária elevada e uma legislação complexa. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e descritiva, baseada em revisão bibliográfica de autores renomados como Crepaldi e Greco. O estudo demonstra que o planejamento tributário, quando bem estruturado e dentro dos limites legais, pode proporcionar uma redução significativa da carga tributária, aumentando a lucratividade e a competitividade das empresas. A pesquisa também apresenta estratégias e modelos de planejamento tributário, destacando seu papel estratégico para a sustentabilidade financeira das organizações.

Palavras-chave: Planejamento tributário; Gestão empresarial; Legislação fiscal; Sustentabilidade financeira.

ABSTRACT

This article aims to analyze the importance of tax planning in the management of commercial companies, considering the Brazilian fiscal scenario marked by high tax burden and complex legislation. The research adopts a qualitative and descriptive approach, based on a bibliographic review of renowned authors such as Crepaldi and Greco. The study shows that tax planning, when well-structured and within legal limits, can significantly reduce the tax burden, increasing profitability and competitiveness. The research also presents strategies and models of tax planning, highlighting its strategic role in the financial sustainability of organizations.

Key words: Tax planning; Business management; Tax legislation; Financial sustainability.



2. INTRODUÇÃO

O cenário empresarial brasileiro caracteriza-se por uma carga tributária elevada e uma legislação fiscal complexa, que frequentemente apresenta mudanças e exige das organizações uma gestão eficiente de seus recursos. Nesse contexto, o planejamento tributário assume um papel estratégico fundamental, permitindo que as empresas alinhem suas atividades à legislação vigente, ao mesmo tempo em que buscam a redução legal da carga tributária, com impacto direto na sua competitividade e sustentabilidade financeira.

Este trabalho busca explorar a relevância do planejamento tributário nas empresas de comércio, analisando como essa prática pode contribuir para a sustentabilidade econômica das organizações. O objetivo geral do presente artigo consiste em demonstrar a importância do planejamento tributário na gestão das empresas, como objetivo específico irei demonstrar como o planejamento tributário pode contribuir para uma diminuição da carga tributável na entidade. As hipóteses consiste em a estruturação fiscal correta e sempre se utilizando de meios permitidos na legislação vigente, a empresa mantém uma maior lucratividade e uma melhoria na sua competitividade no mercado. E a justificativa para se levantar este tema é que para o gestor de uma entidade é imprescindível o conhecimento do CTN. O planejamento tributário é uma ferramenta essencial para as empresas que desejam operar de forma eficiente e sustentável no ambiente de negócios atual, marcado por uma carga tributária elevada e complexidade nas normas fiscais. A ausência de um planejamento adequado pode levar a custos excessivos, autuações.

É fundamental compreender a importância do planejamento tributário como um mecanismo de otimização financeira e de conformidade legal.



3. REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo Crepaldi (2023), o planejamento tributário é um conjunto de ações que buscam minimizar legalmente os tributos incidentes sobre as atividades econômicas. O autor reforça a necessidade da análise detalhada das operações empresariais para que se possam identificar oportunidades fiscais.

Crepaldi e Guilherme Simões Crepaldi (2019) destacam a importância da contabilidade tributária como ferramenta para o planejamento, facilitando a identificação de economias fiscais e garantindo conformidade legal.

Importância do Planejamento Tributário

A escolha do regime tributário adequado pode representar uma economia significativa. De acordo com estudos da Univali (Universidade do Vale do Itajaí) Daiane Berkenbrock cita que muitas empresas não aproveitam o potencial do planejamento tributário devido à falta de conhecimento técnico ou ausência de uma estrutura contábil eficiente, comprometendo a saúde financeira do negócio. Ribeiro e Pinto (2014) definem a contabilidade tributária como o estudo, a gestão e o registro de impostos, taxas e contribuições, visando ao cumprimento das obrigações principais e acessórias exigidas pelo fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal. Junto a Fabretti (2014), eles ressaltam que o objetivo central da contabilidade tributária reside na correta interpretação e aplicação da legislação fiscal. Isso envolve a observância dos reflexos nos resultados da entidade, a geração de informações por meio de relatórios e a realização de provisões e apurações necessárias. O propósito é demonstrar a situação patrimonial e o resultado do exercício de forma clara e precisa para todos os interessados, além de oferecer orientação sobre questões tributárias pertinentes a todas as esferas federativas.

Modelos e Estratégias do Planejamento Tributário



Crepaldi (2023) e Greco (2019) destacam a análise de cenários e a escolha do regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real) como estratégias essenciais. Greco também enfatiza a elisão fiscal como prática lícita, desde que respeite os limites impostos pela legislação tributária.

Simples Nacional

O Simples Nacional é, em geral, a opção mais vantajosa para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões. Ele unifica vários tributos em uma única guia e oferece alíquotas reduzidas, que variam conforme a receita e a atividade. Para empresas de comércio com margem de lucro menor e estrutura enxuta, esse regime costuma ser o mais simples e econômico. No entanto, em algumas faixas de faturamento, as alíquotas podem se tornar menos vantajosas. Ribeiro e Pinto (2014) explicam que o Simples Nacional é um "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte", também conhecido como Super Simples. Trata-se de um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lucro Presumido

O Lucro Presumido é indicado para empresas com faturamento anual de até R\$ 78 milhões que possuem margens de lucro mais altas. Nesse regime, o lucro é estimado pela Receita Federal, o que pode reduzir a carga tributária se o lucro real da empresa for superior ao presumido. É uma opção interessante para comércios com boa lucratividade e controle de despesas operacionais. Crepaldi (2012) descreve o Lucro Presumido como uma modalidade de tributação opcional, disponível para empresas que não são legalmente obrigadas a se enquadrar no Lucro Real. Neste modelo, a base de cálculo para o IRPJ e a CSLL é determinada por uma porcentagem variável sobre o faturamento, com recolhimento trimestral dos tributos.



A distinção entre as definições de Crepaldi para Lucro Real e Lucro Presumido revela uma escolha estratégica fundamental para as empresas: a precisão e a potencial otimização fiscal (se o lucro real for baixo) oferecidas pelo Lucro Real versus a simplicidade administrativa e a previsibilidade do Lucro Presumido. Essa dicotomia implica que a seleção do regime tributário é uma decisão calculada, baseada na estrutura financeira da empresa, sua complexidade operacional e seu apetite por risco, e não uma solução universal.

Lucro Real

O Lucro Real é obrigatório para empresas com faturamento acima de R\$ 78 milhões, mas pode ser escolhido por empresas de qualquer porte. Ele exige mais controle contábil, pois os tributos são calculados com base no lucro efetivamente apurado. É mais vantajoso para empresas com margens de lucro pequenas ou que operam com prejuízo, já que é possível pagar menos impostos nesses cenários. Silvio Aparecido Crepaldi (2006, 2012) caracteriza o Lucro Real como um regime de tributação no qual a empresa possui um conhecimento aprofundado do lucro efetivamente auferido. Ele detalha que o cálculo é feito com base no lucro contábil, que é então ajustado por adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação fiscal. Esse lucro ajustado serve como base para o cálculo do IRPJ e da CSLL. Essa definição ressalta a exigência de rigor e transparência contábil inerente ao regime do Lucro Real, que demanda uma conformidade meticulosa com as normas fiscais para a determinação da base tributável.

Exemplo Hipotético: Empresa "Comércio Ideal Ltda."

Vamos analisar a tributação de uma empresa hipotética, "**Comércio Ideal Ltda.**", que atua no **comércio varejista de produtos eletrônicos**.

Faturamento Anual: R\$ 3.000.000,00 (ou R\$ 250.000,00 por mês).

Custos com Mercadorias Vendidas (CMV): 60% do faturamento = R\$ 1.800.000,00/ano.



Outras Despesas Operacionais (excluindo folha de pagamento, para simplificar e focar na diferença de regimes): 15% do faturamento = R\$ 450.000,00/ano.

Despesas com Folha de Pagamento Anual: R\$ 300.000,00 (10% do faturamento). Este valor é crucial para o Simples Nacional e para as despesas no Lucro Real.

Lucro Contábil (antes IRPJ/CSLL) para o Lucro Real: R\$ 3.000.000 (Receita) - R\$ 1.800.000 (CMV) - R\$ 450.000 (Outras Despesas) - R\$ 300.000 (Folha) = **R\$ 450.000,00.**

Adições ao Lucro Real: R\$ 10.000,00 (hipoteticamente, multas não dedutíveis).

Exclusões do Lucro Real: R\$ 5.000,00 (hipoteticamente, reversão de provisão não dedutível).

ICMS: Assumiremos uma alíquota média de 18% sobre o faturamento, mas será considerado apenas para Lucro Presumido e Lucro Real, pois no Simples Nacional ele é embutido na alíquota única.

Para Lucro Presumido/Real: Consideraremos um ICMS de R\$ 3.000.000,00 * 18% = R\$ 540.000,00. Assumiremos que a empresa tem créditos de ICMS na mesma proporção do CMV, ou seja, 60% de R\$ 540.000,00 = R\$ 324.000,00. **ICMS a pagar = R\$ 540.000,00 - R\$ 324.000,00 = R\$ 216.000,00/ano.**

Cenário 1: Simples Nacional

Regime Tributário	Simples Nacional
Faturamento Anual	R\$3.000.000,00
Faturamento Mensal	R\$250.000,00
Receita Bruta Total em 12 meses (RBT12)	R\$3.000.000,00
Atividade	Comércio (Anexo I)
Faixa (Anexo I)	5ª Faixa (R\$ 1.800.000,00 a R\$ 3.600.000,00)
Alíquota Nominal	10,70%
Parcela a Deduzir	R\$142.320,00
Alíquota Efetiva	5,96%
Imposto Anual	R\$178.680,00



Base de Presunção IRPJ (8%)	-
Base de Presunção CSLL (12%)	-
IRPJ (15%)	-
Adicional IRPJ	-
Total IRPJ	-
CSLL (9%)	-
PIS (0,65%)	-
COFINS (3%)	-
ICMS a pagar	-
Total de Impostos Anual	-
CMV	-
Outras Despesas Operacionais	-
Despesas com Folha de Pagamento	-
Lucro Contábil (antes IRPJ/CSLL)	-
Adições	-
Exclusões	-
Lucro Real Ajustado	-
Excedente IRPJ	-
Adicional IRPJ (10%)	-
PIS (1,65%)	-
Crédito de PIS sobre CMV	-
Crédito de PIS sobre Outras Despesas Operacionais	-
PIS a pagar	-
COFINS (7,6%)	-
Crédito de COFINS sobre CMV	-
Crédito de COFINS sobre Outras Despesas Operacionais	-
COFINS a pagar	-

Cenário 2: Lucro Presumido

Regime Tributário	Lucro Presumido
-------------------	-----------------



Faturamento Anual	R\$3.000.000,00
Faturamento Mensal	-
Receita Bruta Total em 12 meses (RBT12)	-
Atividade	-
Faixa (Anexo I)	-
Alíquota Nominal	-
Parcela a Deduzir	-
Alíquota Efetiva	-
Imposto Anual	-
Base de Presunção IRPJ (8%)	R\$240.000,00
Base de Presunção CSLL (12%)	R\$360.000,00
IRPJ (15%)	R\$36.000,00
Adicional IRPJ	Não haverá
Total IRPJ	R\$36.000,00
CSLL (9%)	R\$32.400,00
PIS (0,65%)	R\$19.500,00
COFINS (3%)	R\$90.000,00
ICMS a pagar	R\$216.000,00
Total de Impostos Anual	R\$393.900,00
CMV	-
Outras Despesas Operacionais	-
Despesas com Folha de Pagamento	-
Lucro Contábil (antes IRPJ/CSLL)	-
Adições	-
Exclusões	-
Lucro Real Ajustado	-
Excedente IRPJ	-
Adicional IRPJ (10%)	-
PIS (1,65%)	-
Crédito de PIS sobre CMV	-
Crédito de PIS sobre Outras Despesas Operacionais	-
PIS a pagar	-



COFINS (7,6%)	-
Crédito de COFINS sobre CMV	-
Crédito de COFINS sobre Outras Despesas Operacionais	-
COFINS a pagar	-

Cenário 3: Lucro Real

Regime Tributário	Lucro Real
Faturamento Anual	R\$3.000.000,00
CMV	R\$ 1.800.000,00
Outras Despesas Operacionais	R\$ 450.000,00
Despesas com Folha de Pagamento	R\$ 300.000,00
Lucro Contábil (antes IRPJ/CSLL)	R\$ 450.000,00
Adições:	+ R\$ 10.000,00 (multas não dedutíveis)
Exclusões	- R\$ 5.000,00 (reversão de provisão não tributável)
Lucro Real Ajustado	R\$ 455.000,00
IRPJ (15%)	R\$68.250,00
Adicional IRPJ	R\$ 21.500,00
Total IRPJ	R\$ 89.750,00
CSLL (9%)	R\$ 40.950,00
PIS (1,65%)	R\$ 49.500,00
Crédito de PIS sobre CMV (hipotético 1,65% de R\$ 1.800.000,00)	(R\$ 29.700,00)
Crédito de PIS sobre Outras Despesas Operacionais (hipotético 1,65% de R\$ 450.000,00)	(R\$ 7.425,00)
PIS a pagar	R\$ 12.375,00
COFINS (7,6%)	R\$ 228.000,00



Crédito de COFINS sobre CMV (hipotético 7,6% de R\$ 1.800.000,00)	(R\$ 136.800,00)
Crédito de COFINS sobre Outras Despesas Operacionais (hipotético 7,6% de R\$ 450.000,00):	(R\$ 34.200,00)
COFINS a pagar	R\$ 57.000,00
ICMS a pagar	R\$ 216.000,00

Total de Impostos Anual no Lucro Real:

IRPJ (R\$ 89.750,00) + CSLL (R\$ 40.950,00) + PIS (R\$ 12.375,00) + COFINS (R\$ 57.000,00) + ICMS (R\$ 216.000,00) = R\$ 416.075,00

Comparativo e Conclusão

Vamos resumir o total de impostos anuais para cada regime:

Regime Tributário	Impostos Anuais a Pagar
Simples Nacional	R\$ 178.680,00
Lucro Presumido	R\$ 393.900,00
Lucro Real	R\$ 416.075,00

Para a empresa "**Comércio Ideal Ltda.**" com um faturamento anual de R\$ 3.000.000,00 e as premissas de custos e despesas apresentadas, o regime que saiu **mais em conta foi o Simples Nacional**, com uma carga tributária significativamente menor.

Por que o Simples Nacional foi o mais vantajoso neste cenário?

Alíquotas Progressivas e Redutoras: Embora as alíquotas nominais do Simples Nacional pareçam altas, a fórmula de cálculo com a "Parcela a Deduzir" resulta em uma alíquota efetiva muito menor, especialmente para empresas que já têm um faturamento consolidado na faixa. No caso da "**Comércio Ideal Ltda.**", a alíquota efetiva ficou em torno de 5,96%, o que é extremamente competitivo para o comércio, já que engloba IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS e CPP.



Simplificação: A unificação dos tributos em uma única guia reduz a burocracia e os custos administrativos.

Considerações Adicionais:

Lucro Presumido vs. Lucro Real: O Lucro Presumido se mostrou mais vantajoso que o Lucro Real neste caso. Isso ocorre porque a presunção de lucro para o comércio (8% IRPJ, 12% CSLL) foi menor do que o lucro real apurado pela empresa (R\$ 455.000,00 ou 15,17% do faturamento), que é o que serve de base para os impostos no Lucro Real. Além disso, as alíquotas de PIS e COFINS cumulativas (0,65% e 3%) são menores que as não cumulativas (1,65% e 7,6%), e os créditos de PIS/COFINS no Lucro Real não foram suficientes para compensar a diferença das alíquotas maiores.

Impacto da Margem de Lucro: Se a empresa tivesse uma margem de lucro real muito baixa ou prejuízo, o Lucro Real poderia se tornar mais vantajoso, pois os impostos sobre o lucro (IRPJ e CSLL) seriam menores ou inexistentes. No entanto, para uma empresa de comércio com boa margem de lucro, a presunção pode ser mais interessante que o lucro real elevado.

Fatores a Avaliar: A escolha do regime tributário é complexa e deve ser feita anualmente com a ajuda de um contador. É preciso analisar:

Faturamento anual e expectativa de crescimento.

Margem de lucro real da empresa.

Custos e despesas (especialmente folha de pagamento e insumos para créditos de PIS/COFINS).

Atividade principal e se há outras atividades secundárias.

Existência de prejuízos fiscais acumulados.

Este exemplo demonstra como a análise de cada regime em um cenário específico é fundamental para a tomada de decisão.



4. METODOLOGIA

A pesquisa será de natureza qualitativa e descritiva, utilizando-se de pesquisa bibliográfica. Serão analisadas obras de autores especializados em contabilidade tributária, bem como artigos acadêmicos e estudos de caso relacionados ao tema. A pesquisa tem como foco mapear estratégias e avaliar os impactos do planejamento tributário na sustentabilidade financeira das empresas de comércio.

Conforme Pereira e Girão (2020), a pesquisa qualitativa é adequada para abordar o planejamento tributário como ferramenta estratégica que permite às empresas a redução lícita da carga tributária, com base na legislação vigente, auxiliando a gestão e promovendo competitividade. Já Santos e Brito (2020) destacam que a escolha do regime tributário mais vantajoso, baseada em dados específicos da atividade empresarial, exige uma análise criteriosa e fundamentada, sendo o planejamento tributário uma prática essencial à tomada de decisões.

A bibliografia consultada permitirá ainda explorar as diferenças entre os regimes tributários (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real), conforme salientado por Ramos (2017) e Berkenbrock e Lizote (s.d.), os quais demonstraram, em seus estudos de caso, como a simulação de enquadramentos pode evidenciar economias significativas para empresas do setor comercial.



5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Estudos apontam que empresas que adotam um planejamento tributário eficaz conseguem aumentar sua competitividade no mercado. A aplicação prática das estratégias discutidas na literatura demonstra que o planejamento tributário não apenas reduz custos fiscais, mas também garante maior previsibilidade financeira e segurança jurídica para as empresas.

O exemplo hipotético da empresa "Comércio Ideal Ltda.", atuante no varejo de produtos eletrônicos com faturamento anual de R\$ 3.000.000,00, ilustra claramente o impacto de um planejamento tributário eficiente. Ao comparar os regimes tributários disponíveis – Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real – os resultados demonstram que o Simples Nacional foi o regime mais vantajoso para esta empresa, resultando em um imposto anual a pagar de R\$ 178.680,00. Em contraste, o Lucro Presumido totalizou R\$ 393.900,00 e o Lucro Real, R\$ 416.075,00 em impostos anuais.

A superioridade do Simples Nacional neste cenário se deve, principalmente, às suas alíquotas progressivas e redutoras, que resultaram em uma alíquota efetiva de aproximadamente 5,96% para a "Comércio Ideal Ltda.", englobando diversos tributos como IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS e CPP. Essa simplificação e a unificação dos tributos em uma única guia também contribuem para a redução da burocracia e dos custos administrativos.

A análise comparativa também revelou que o Lucro Presumido foi mais vantajoso que o Lucro Real para a "Comércio Ideal Ltda.". Isso ocorreu porque a presunção de lucro para o comércio (8% para IRPJ e 12% para CSLL) foi inferior ao lucro real apurado pela empresa (15,17% do faturamento), que serve como base para os impostos no Lucro Real. Além disso, as alíquotas de PIS e COFINS no regime cumulativo do Lucro Presumido



são menores do que as do regime não cumulativo do Lucro Real, e os créditos no Lucro Real não foram suficientes para compensar essa diferença.

Este exemplo prático reforça a importância de uma análise detalhada e personalizada para a escolha do regime tributário, demonstrando como essa decisão estratégica pode gerar economias tributárias significativas e otimizar os recursos financeiros da organização. A escolha deve considerar fatores como faturamento anual, margem de lucro real, custos e despesas, atividade principal e existência de prejuízos fiscais acumulados. Conforme o objetivo geral do artigo, demonstrar a importância do planejamento tributário na gestão das empresas, este estudo evidenciou como a seleção do regime tributário adequado é crucial para a diminuição da carga tributável, impactando diretamente a sustentabilidade financeira e a competitividade da empresa



6. CONCLUSÃO

Diante do estudo realizado, constata-se que o planejamento tributário configura-se como um instrumento estratégico essencial para a sustentabilidade e competitividade das empresas do setor de comércio. A pesquisa demonstrou que, ao adotar práticas eficientes de planejamento tributário, as organizações não apenas cumprem de forma adequada suas obrigações fiscais, mas também identificam oportunidades legais para a redução da carga tributária, otimizando assim seus resultados financeiros.

O exemplo da "Comércio Ideal Ltda." corrobora essa constatação ao evidenciar uma economia substancial de R\$ 215.220,00 anuais ao optar pelo Simples Nacional em vez do Lucro Presumido, e uma economia ainda maior de R\$ 237.395,00 em comparação com o Lucro Real. Essa redução direta na carga tributária permite que as empresas realoquem recursos, invistam em crescimento, melhorem sua lucratividade e, conseqüentemente, fortaleçam sua posição no mercado.

A correta aplicação das técnicas de contabilidade fiscal e tributária, aliada a um profundo conhecimento da legislação vigente, proporciona às empresas maior segurança jurídica e previsibilidade em suas operações. Isso minimiza riscos de autuações e custos excessivos decorrentes da ausência de um planejamento adequado. O planejamento tributário transcende a mera busca pela economia fiscal, sendo uma ferramenta indispensável no processo de tomada de decisão empresarial. Ele influencia diretamente na estruturação dos negócios, no fluxo de caixa e na maximização dos lucros, tornando-se um pilar fundamental para a gestão eficiente.

Assim, este trabalho reforça a relevância do planejamento tributário como uma prática essencial para as empresas comerciais que desejam atuar de forma eficiente e sustentável no mercado. A partir da análise das obras consultadas e do cenário



empresarial atual, conclui-se que o planejamento tributário, quando bem estruturado e alinhado aos objetivos estratégicos da organização, contribui de maneira significativa para a longevidade e o crescimento das empresas



7. REFERÊNCIAS

BERKENBROCK, Daniane; LIZOTE, Suzete Antonieta. A importância do planejamento tributário: um estudo aplicado em um comércio atacadista de alimentos e artigos diversos de supermercado da cidade de Itajaí - SC. Itajaí: Universidade do Vale do Itajaí, 2020.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Planejamento tributário. 5. ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2023.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. Contabilidade fiscal e tributária: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2019.

GRECO, Marco Aurélio. Planejamento tributário. 4. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2019.

RIBEIRO, Osni Moura; PINTO, Mauro Aparecido. Introdução a Contabilidade Tributária. [S. l.]: Saraiva, 2014.